

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil.
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Endereço Eletrônico: ppginfos@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/PPGINFOS/TURMA 2025-2027

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde (PPGINFOS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital que abre as inscrições de processo de seleção para o Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde (PPGINFOS) – Turma 2025/2027 (MODALIDADE PRESENCIAL). Poderão se inscrever profissionais com Diploma de Graduação em curso superior das áreas da saúde, computação, sistemas de informação, administração e saúde coletiva. Os prazos e requisitos definidos para o processo seletivo são os seguintes:

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como, dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados.
- 1.2 Período de inscrição (Prorrogação): **06/01/2025 a 28/03/2025**, até às 18h00min (horário de Brasília).
- 1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente online no período de 06/01/2025 a 28/03/2025, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e envio de todos os documentos (em formato pdf.) exigidos no item 2 deste edital. O requerimento de inscrição (formulário eletrônico) está disponível no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>
- 1.4 A confirmação da inscrição ocorrerá por e-mail enviado do PPGINFOS/UFSC. Em caso do(a) candidato(a) não receber o e-mail de confirmação em até três (3) dias úteis do envio, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail ao PPGINFOS (ppginfos@contato.ufsc.br) solicitando informações, conforme descrito no item 1.3 deste edital. O PPGINFOS/UFSC não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido confirmadas.
- 1.5 Não será realizada conferência dos documentos enviados no processo de inscrição. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam completos.

1.6 Não será aceito o envio de documentos de inscrição de qualquer candidato(a) após decorrida a data estipulada para término das inscrições.

1.7 Toda a documentação de inscrição deverá ser carregada pelo(a) candidato(a) no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

1.8 O(a) candidato(a) inscrever-se-á para a vaga disponível na Área de Concentração e Linha de Pesquisa a que está vinculado o seu Plano de Estudos (pré-projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica), podendo haver remanejamento para área de concentração, linhas de pesquisa, temática ou orientador não indicados pelo candidato(a), conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2021/CPG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 (ANEXO 1).

1.9 Não serão aceitas inscrições condicionais.

1.10 As inscrições homologadas e não homologadas (indeferidas) pela Comissão de Seleção serão divulgadas no Website do PPGINFOS/UFSC (<http://www.ppginfos.ufsc.br>) por número de inscrição e nome no dia 28 de março de 2025, a partir das 18:00h (horário de Brasília).

2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Todos os documentos descritos a seguir deverão ser carregados pelo(a) candidato(a) em formato PDF no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

2.1 Requerimento de Inscrição com foto 3x4 atualizada digitalizada, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (ANEXO 2).

2.2 Diploma de Graduação (cópia) ou Declaração de Conclusão do Curso (cópia) em curso superior da área da saúde, ou área da computação, ou sistemas de informação ou administração ou saúde coletiva. Em caso de apresentação da Declaração de Conclusão de Curso e aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo, a Declaração deverá ser substituída pelo Diploma no ato da matrícula. Serão aceitos somente Diplomas de Curso de Graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente se estiverem validados no ato da inscrição.

2.3 Fotocópia autenticada do Documento de Registro Profissional, Carteira de Identidade e CPF. Para fins de identificação civil é assegurada aos candidatos(as) estrangeiros não residentes no país a apresentação de seu passaporte e, para os(as) candidatos(as) estrangeiros residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro.

2.4 Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão da plataforma dos últimos 05 (cinco) anos. Deverão ser apresentadas as cópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas no período 2020 a 2024. A Comissão de Seleção considerará somente as atividades devidamente comprovadas.

2.5 Ficha de pontuação curricular devidamente preenchida e documentos comprobatórios dos itens pontuados **obrigatoriamente organizados na mesma ordem que citados na ficha, com as páginas devidamente numeradas** (ANEXO 3). Não serão considerados pela Comissão de Seleção currículos apresentados em modelo e/ou formato diversos do indicado neste Edital (item 2.4). Não é necessário que o(a) candidato(a) faça a somatória dos itens da de pontuação. A pontuação final ficará a critério da Comissão de Seleção

mediante a análise dos documentos comprobatórios do(a) candidato(a).

2.6 Comprovação de atuação no cargo pela instituição empregadora, bem como, ciência da direção da instituição acerca da inscrição no processo seletivo (ANEXO 4). Se o(a) candidato(a) for autônomo(a), deverá apresentar comprovação de registro.

2.7 O Pré-Projeto de Pesquisa e/ou de produção tecnológica do(a) candidato(a) deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa propostas pelo PPGINFOS/UFSC: 1. Tecnologia de Informação e Comunicação em Saúde/eSaúde, ou; 2. Telessaúde (ANEXO 5). O Pré-Projeto deverá ser elaborado conforme o roteiro (ANEXO 5) e critérios de avaliação constantes neste edital (Item 6.2, da “Seleção”), sem qualquer identificação do(a) candidato(a).

2.8 Comprovação emitida nos últimos dois (2) anos de conhecimento de língua inglesa. Serão aceitos certificados de proficiências obtidos em exames reconhecidos pela CAPES- *Test of English as Foreign Language TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-test-CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test-IBT), ou o *International English Language Test-IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), ou o *TOEFL ITP – Institutional Testing Program* (mínimo de 47 pontos na parte de leitura). Também serão aceitos comprovantes de aprovação em exames de proficiência ou aprovação em curso específico de proficiência em língua inglesa, de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, ministrados por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior (por exemplo: Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras/UFSC; disponível em: <http://www.proficienciadlle.com/novo/>). Os certificados deverão ter sido emitidos nos 02 (dois) últimos anos.

Observação: Caso o(a) candidato(a) não tenha o comprovante de conhecimento da língua inglesa, para fins de inscrição, será aceita uma carta (ANEXO 6) informando o nível de conhecimento da língua inglesa e se comprometendo a comprovar a proficiência em até **12 (doze) meses** após o início do curso.

2.9 Carta de compromisso com o PPGINFOS/UFSC, conforme Modelo (ANEXO 7).

2.10 Para concorrer às vagas de ações afirmativas (documentação exigida apenas para quem irá concorrer às vagas de ações afirmativas), o/a candidato(a)/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da solicitação de inscrição, se deseja **concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas 01 (uma) das categorias** - Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; População Trans (Travesti, Transgêneros, Transexual ou Não-Binário); Pessoas com Deficiência; Beneficiários/as do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou Beneficiários/as de bolsa de estudo voltada à estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. VAGAS:

3.1 Vagas disponíveis: **total de 30 (trinta) vagas**, assim distribuídas conforme a Resolução Normativa nº 4/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021:

- a) 06 (seis) vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.
- b) 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

- c) 01(uma) vaga para pessoa transexuais, travestis, trans masculinas, transgêneras e não-binárias.
- d) 21 (vinte e uma) vagas gerais.

Observação: As vagas não preenchidas nos itens a, b e c do item 3.1 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

3.2 As vagas deste edital preferencialmente se referem a candidatos(as) de instituições de saúde e/ou empresas que prestam serviços em saúde e/ou que atuem em projetos vinculados à área da saúde.

3.3 As vagas serão distribuídas, preferencialmente, conforme as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação dos docentes (ANEXO 8).

3.4 **Vagas destinadas a pretos e pardos:** O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, além dos mencionados nos itens anteriores o seguinte documento:

I – **Autodeclaração de que é preto ou pardo**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ANEXO 9).

Observações:

a) A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

b) O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.5. **Vagas destinadas a indígenas:** O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve apresentar, no ato de inscrição, além dos mencionados nos itens anteriores, manifestações de pertencimento à etnia previstas em Edital, dentre as seguintes (ANEXO 10):

I – Declaração do candidato ou de outros órgãos de representação indígena ou; declaração de pertencimento a grupo indígena.

II – Autodeclaração de que é indígena (obrigatória).

Observações:

- a) A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>
- b) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (ANEXO 10).
- c) Declaração do cacicado **ou** de outros órgãos de representação indígena; **ou ainda**, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.
- d) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.6. Vagas destinadas a quilombolas: O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para quilombola, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores os seguintes documentos:

I- Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (ANEXO 11).

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

Observações:

- a) A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>
- b) Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.
- c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

3.7. Vagas destinadas para candidato(a) da População Trans (Travesti, Transgêneros, Transexual ou Não-Binário): O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para a população Trans, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores os seguintes documentos:

I- Autodeclaração de que é Travesti, Transgêneros, Transexual ou Não-Binário (ANEXO 12).

Observações:

- a) A validação da autodeclaração de Travesti, Transgêneros, transexual ou Não-Binário será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Travesti, Transgêneros, Transexual ou Não-Binário, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>
- b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.8. Vagas destinadas às pessoas com deficiências

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

O(a) candidato(a) que concorrer à vaga para pessoas com deficiências, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores, os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 13).

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. O laudo deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- Candidato(a) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III Candidato(a) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

Observação: A documentação do(a) candidato(a) classificado para a vaga de pessoa

com deficiência será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A comissão poderá, caso necessário, solicitar ao(à) candidato(a) que entregue documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

3.9. Vagas destinadas à beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica: O(a) candidato(a) que concorrer às vagas citadas, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores, os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de Renda (ANEXO 14). A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de Seleção.

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos candidatos(as) classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

III – Comprovante de cadastro no CAD Único do Governo Federal.

Os documentos deverão ser carregados no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

Observação: para candidato(a)s(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3.10 O candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da arguição deverá solicitar por e-mail (ppginfos@contato.ufsc.br) à secretaria do Programa de Pós- Graduação em Informática em Saúde, de maneira clara e objetiva, no prazo previsto para realização das inscrições. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

Observação: Aos que se candidatarem para as vagas de ações afirmativas (PPN, Indígena, Quilombola, População Trans (Travesti, Transgêneras, Transexual ou Não- Binário), destacamos que se o(a) candidato(a) já foi deferido(a) por banca na UFSC previamente, não precisará passar novamente, pois serão aceitas as validações já processadas, através de validação administrativa.

4 HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições será publicada no site do PPGINFOS (<http://www.ppginfos.ufsc.br>), no dia 28 de março de 2025 a partir das 18:00h (horário de Brasília), após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item e falta de entrega de qualquer documento exigido no Item 2 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5 VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação das autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021 ocorrerá de 15 a 29 de março de 2025, apenas para candidatos(as) aprovados na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar aos/as candidato(as) que entreguem documentação adicional.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde será realizado entre 31 de março a 18 de abril de 2025, em três etapas e adotará os seguintes critérios:

6.1 Primeira etapa: Análise do Currículo Vitae (CV)

O CV será avaliado por 03 (três) docentes do PPGINFOS. Será avaliada a experiência profissional e científica do candidato(a) na sua área de interesse a ser desenvolvida no Programa. Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os quadros que constam do ANEXO 03. Ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise da ficha de pontuação curricular será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidato(s) serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida, sendo a nota 7,0 (sete) a mínima a ser atribuída a qualquer candidato(a) nesta etapa, desde que este obtenha ao menos 0,1 (zero vírgula um) ponto na ficha de pontuação curricular.

Observação: Nesta etapa não há a necessidade da presença dos(as) candidato(a)s.

6.2 Segunda etapa: Análise do Pré-Projeto (critérios):

A análise do pré-projeto será realizada por 03 (três) docentes do PPGINFOS.

- a) Contextualização da área temática escolhida com fundamentação de referências nacionais e internacionais dos últimos 05 (cinco) anos (2020 a 2024) e, aderência com a área de opção do pré-projeto (Peso 2,0).
- b) Delimitação da abrangência do estudo e justificativa da importância da aplicabilidade da mesma para a área e para a sociedade (Peso 3,0).

Observação: Neste item o(a) candidato(a) poderá referenciar uma publicação própria submetida ou publicada, ou um registro de propriedade/patente ou uma prova de conceito, ou um produto mínimo viável ou um protótipo relacionado com a temática do pré-projeto para fundamentar melhor a aplicação prática de seu estudo e justificar sua relevância. Se for o caso, o candidato deverá apresentar cópia de uma publicação submetida ou publicada, ou um registro de propriedade/patente ou uma

prova de conceito ou o estado da arte ou um protótipo.

- c) Explicitação de questões relevantes no contexto da temática escolhida que possibilitam o aprofundamento para a elaboração do estudo, incluindo uma revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido, articulando esta fundamentação com a aplicação prática em Informática em Saúde no Brasil (Peso 3,0).
- d) Destaque quanto ao potencial inovador, científico, econômico, social e tecnológico do estudo (Peso 2,0).

Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética das três notas atribuídas ao pré-projeto pelos docentes do PPGINFOS. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e a Linha de Pesquisa, indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição, implicará na emissão de **nota zero**.

Observações:

- 1. Nesta etapa não há a necessidade da presença dos(as) candidato(a)s.
 - 2. Número máximo de páginas do Pré-Projeto: 15 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) (ANEXO 5).
- 6.2.1 A segunda etapa de análise dos pré-projetos de pesquisa e/ou produção tecnológica será totalmente às cegas, sem identificação do(a) candidato(a).
 - 6.2.2 Para aprovação na primeira e segunda etapas, o(a) candidato(a) deverá obter no Pré-Projeto de Pesquisa e/ou produção tecnológica nota mínima de 7,0 e no Curriculum Vitae, nota mínima de 7,0. A média aritmética das avaliações deverá ser igual ou superior a 7,0.
 - 6.2.3 A primeira e a segunda etapas são eliminatórias.
 - 6.2.4 Os resultados da nota do Currículo Lattes (etapa 1) e dos Pré-Projetos de pesquisa e/ou produção tecnológica (etapa 2), serão divulgados na página do PPGINFOS <http://www.ppginfos.ufsc.br>, no dia 09 de abril de 2025.

6.3 Terceira etapa: entrevista do(a) candidato(a)

A terceira etapa do processo seletivo constará da entrevista do Pré-Projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica sobre o tema desenvolvido: objetivos, consistência teórico metodológica do Pré-Projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica, seu potencial inovador e de impacto científico, social, econômico e tecnológico. Para alcançar aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete) na arguição.

- 6.3.1 A comunicação do cronograma das entrevistas será feita após a finalização da primeira e segunda etapa, podendo sofrer ajustes dependendo do número de inscritos e aprovados nas referidas etapas. A seleção levará em conta as vagas por área de concentração em Tecnologia de Informação e Comunicação em Saúde (e-Saúde) e Telessaúde, de acordo com a disponibilidade de orientadores e com a relação dos pré-projetos de pesquisa e/ou produção tecnológica com as linhas de pesquisa dos orientadores divulgados neste edital (ANEXO 1).
- 6.3.2 As entrevistas dos pré-projetos serão realizadas por ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) no período de 14 a 17 de abril de 2025.
- 6.3.3 A Banca de Avaliação avaliará a capacidade de sustentação e de argumentação; a clareza de objetivos e as pretensões ao mestrado com relação à aplicação do seu estudo. Cada candidato(a) terá um tempo médio de 15 minutos para a arguição de seu pré-projeto junto à Banca.

6.3.4 Considerando as possibilidades do Programa, a arguição dos(as) candidatos(as) será realizada por via remota (online) pela Banca de Seleção.

Observações:

1. O link de acesso e o cronograma das entrevistas serão divulgados após a conclusão das primeira e segunda etapas deste Edital e enviados para o e-mail do(a) candidato(a). Ambos (link e cronograma) serão amplamente divulgados no site do PPGINFOS: <http://ppginfos.ufsc.br>
2. Salienta-se que é de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da ficha de pontuação curricular, cuja pertinência para cada atividade será avaliada e referendada ou corrigida pela Comissão de Seleção.
3. O resultado desta 3ª. etapa (entrevistas) será no dia 18 de abril de 2025, exclusivamente na página do PPGINFOS (<http://www.ppginfos.ufsc.br>), até às 18:00 horas (horário de Brasília).
4. A cada etapa da avaliação será divulgada a nota de cada candidato(a) e a ordem de classificação de acordo com o número de inscrição do candidato(a), sem nome de identificação. Será incluída neste processo, a validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas conforme disposto na Resolução Normativa Nº04/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

7. RECURSOS

Em cada etapa do processo seletivo será garantido aos/às candidatos(as) o direito de interposição de recurso, **por escrito, de forma motivada e justificada, em até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa** (1ª e 2ª etapas – até dia 11/04/2025, às 18:00h; 3ª etapa – até dia 21/04/2025, às 18:00h) e da classificação final (até dia 26/04/2025, às 18:00h), tendo a Coordenação do PPGINFOS até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar. A solicitação de revisão deverá ser encaminhada diretamente pelo e-mail do PPGINFOS (ppginfos@contato.ufsc.br), das 08h00 às 18:00 horas (horário de Brasília).

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado, após análise dos recursos, quando for o caso, com as notas finais e classificação dos candidatos(as) aprovados por linha de pesquisa será divulgado no site do PPGINFOS (<http://www.ppginfos.ufsc.br>), no dia 24 de abril de 2025 a partir das 18:00 horas (horário de Brasília).

8.2 A nota final dos candidatos(as) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Pontuação obtida na análise do currículo: 30%;
- b) Pré-Projeto de Pesquisa e/ou produção tecnológica: 40%;
- c) Nota da defesa (arguição) do Pré-Projeto de Pesquisa e/ou produção tecnológica: 30%.

8.3 A classificação será feita por ordem decrescente da média obtida na aprovação, respeitando o número de vagas oferecidas em cada linha.

8.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será pelo somatório das notas obtidas na análise do Currículo Vitae (1ª etapa), análise do Pré-Projeto (2ª etapa) e arguição do Pré-Projeto (3ª etapa).

8.5 Serão utilizados como **critérios de desempate**:

- 1º - melhor sustentação na arguição do Pré-Projeto conforme avaliação da banca;
- 2º - melhor pontuação no currículo;
- 3º - melhor classificação na avaliação do Pré-Projeto.

8.6 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas quando os critérios para aprovação e/ou classificação dos candidatos(as) não forem satisfatórios.

9. APROVAÇÃO

O/a candidato(a) será aprovado/a se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação final de todas as etapas.

10. REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

10.1 Caso algum orientador não tenha preenchido sua(s) vaga(s), poderá haver remanejamento de candidato(a)(s) aprovado(s) e não classificado(s) para matrícula em sua linha de pesquisa, conforme Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

10.2 Poderá também haver remanejamento para área de concentração, linhas de pesquisa, temática ou orientador não indicados pelo(a) candidato(a), conforme Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

10.2 O remanejamento terá como critérios, além da aprovação do candidato(a):

1º - Classificação geral pela nota final do(a) candidato(a);

2º - Alinhamento do Pré-Projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica com tema ligado ao trabalho do professor orientador, a critério deste.

11. CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PPGINFOS/UFSC	DATAS
Inscrição no site da CAPG e envio da documentação no endereço eletrônico: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml	06/01/2025 a 28/03/2025
Homologação das Inscrições	28/03/2025
Validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021	15 a 28/03/2025
Resultado da 1ª e 2ª Etapas (Análise do Currículo Vitae e Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa e/ou Produção Tecnológica)	09/04/2025
Terceira Etapa: Entrevistas dos Pré-Projetos de pesquisa e/ou produção tecnológica sobre o tema desenvolvido	14 a 17/04/2025
Resultado da 3ª etapa (arguições)	18/04/2025
Resultado Final dos classificados e aprovados na defesa dos Pré-projetos de Pesquisa e/ou produção tecnológica	24/04/2025
Matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados	05 a 23/05/2025
Início das Aulas (1º trimestre)	12/06/2025
Término do primeiro trimestre de 2024	12/09/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil.
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
INFORMÁTICA EM SAÚDE –EDITAL Turma 2025-2027**

Portaria N° 01/PPGINFOS/2025, composta pelos seguintes membros:

Dra. Daniela Couto Carvalho Barra (Presidente)

Dr. Alexandre Gonçalves Silva (Vice Presidente)

Dra. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso (Linha de Pesquisa 1)

Dra. Gabriela Marcelino de Mello Lanzoni (Linha de Pesquisa 1)

Dr. Raul Wazlawick (Suplente Linha de Pesquisa 1)

Dra. Ana Graziela Alvarez (Linha de Pesquisa 2)

Dr. Jefferson Brum Marques (Linha de Pesquisa 2)

Dr. Ricardo Custódio (Suplente Linha de Pesquisa 2)

Sub- Comissão Linha de Pesquisa 1	Sub-Comissão Linha de Pesquisa 2
Dr. Alexandre Gonçalves Silva	Dra. Daniela Couto Carvalho Barra
Dr. André Zibetti	Dra. Ana Graziela Alvarez
Dra. Gabriela Marcelino de Mello Lanzoni	Dra. Andreia Zanella
Dra. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso	Dr. Jefferson Brum Marques
Dr. Raul Wazlawick	Dr. Ricardo Felipe Custódio

INFORMAÇÕES:

Fone: (048) 3721-6138

E-mail: ppginfos@contato.ufsc.br

Home Page:

<http://www.ppginfos.ufsc.br>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP:
88040- 900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE

PESQUISAÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

INFORMÁTICA EM SAÚDE

LINHA DE PESQUISA 1 - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE/e-SAÚDE
--

Produção, utilização e avaliação das TIC, de hardware e software, para a tomada de decisão e melhores resultados aos pacientes. Integração da tecnologia da informação com os cuidados em saúde para apoiar a melhoria contínua nos sistemas de cuidado ao paciente, gestão de projetos, tomada de decisão, avaliação da qualidade e da operacionalização e integração dos sistemas de saúde. Inovação, Tecnologia, Política de saúde e economia, os princípios legais e éticos nos cuidados de saúde, pesquisas em saúde e sua aplicação. Análise de pesquisa no cuidado em saúde, sistemas de informação e tecnologias em saúde, gestão de dados, informação e conhecimento, bem como, utilização de dados de saúde para a melhoria dos processos, contenção de custos e cuidados seguros em saúde. A história, aplicação, impacto e necessidades futuras em informática em saúde.

Para dar sustentabilidade a esta linha de pesquisa as seguintes áreas temáticas são constituídas por:

- Métodos e intervenções para a promoção da mobilidade, ubiquidade e acessibilidade;
- Gestão de informação através da organização efetiva, análise e uso da informação;
- Segurança do paciente e qualidade do cuidado por meio dos instrumentos e abordagens baseadas na informática;
- Usabilidade de sistemas, otimização de workflow e superação das barreiras;
- Desenvolvimento e avaliação de sistemas de informação
- Aplciativos móveis e tecnologia persuasiva

Professores:

Dr. Alexandre Gonçalves Silva
Dr. André Zibetti
Dra. Andreia Zanella
Dra. Ana Graziela Alvarez
Dra. Camila Dalcól Xavier
Dra. Daniela Couto Carvalho Barra
Dr. Jefferson Luiz Brum Marques
Dra. Mônica Motta Lino
Dra. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso
Dra. Sayonara de Fátima Faria Barbosa
Dr. Raul Sidnei Wazlawick
Dr. Ricardo Felipe Custodio

LINHA DE PESQUISA 2 - TELESSAÚDE

Desenvolvimento, aplicação e aprimoramento de técnicas e métodos na utilização das telecomunicações para prestar ações de saúde, aconselhamento, e ensino em saúde à distância, com a utilização de recursos de internet, redes de voz e vídeo, tele/webconferências. Desenvolvimento e avaliação de métodos, produtos e sistemas em teleconsultoria e segunda opinião formativa. Estratégias de telepesquisa, teleeducação e telecuidado. Estrutura e segurança de rede em Telessaúde. Aspectos éticos e legais em telessaúde.

Para dar sustentabilidade a esta linha de pesquisa as seguintes áreas temáticas são constituídas por:

- Teleconsultoria e Segunda Opinião Formativa;
- Gestão e Sustentabilidade em Telessaúde;
- Desenvolvimento e Avaliação de Iniciativas em Telessaúde;
- Telepesquisa e Compartilhamento de Dados;
- Teleeducação e Telecuidado.
- Predição e Telemonitoramento

Professores

Dr. Alexandre Gonçalves Silva
Dra. Ana Graziela Alvarez
Dr. André Zibetti
Dra. Camila Dalcól Xavier
Dra. Daniela Couto Carvalho Barra
Dra. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso
Dr. Jefferson Luiz Brum Marques
Dra. Mônica Motta Lino
Dr. Marcelo Berejuck
Dra. Patrícia Klock
Dra. Sayonara de Fátima Faria Barbosa
Dr. Ricardo Felipe Custódio

INFORMAÇÕES:

Fone: (048) 3721-6138

E-mail: ppginfos@contato.ufsc.br

Home Page:

<http://www.ppginfos.ufsc.br>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil.
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
Profissão _____,
Residente à _____ nº _____,
complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____,
CEP _____, Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____, venho
mui respeitosamente solicitar minha inscrição no **Curso de Mestrado Profissional em Informática em Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina**, na área de (assinalar somente 01 opção).
 Tecnologia de Informação e Comunicação/eSaúde
 Telessaúde

Nestes termos, peço Deferimento.

Florianópolis, (dia, mês e ano).

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 3

FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Imprimir e preencher esta ficha, anexando os documentos comprobatórios (deverão ser apresentadas as cópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas no período 2020 a 2024). Os documentos DEVERÃO SER ORDENADOS E NUMERADOS, conforme a numeração da ficha.

Observação: Para fins de critério de desempate na seleção, o(a) candidato(a) pode anexar documentos relativos a um determinado item, além da pontuação máxima a ser atingida.

1- DADOS DE FORMAÇÃO - PESO 40

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO Observações: <ul style="list-style-type: none">• Serão considerados até dois cursos por titulação;• Somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente	PONTOS
Mestrado/doutorado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país (no máximo 2 cursos)	10/Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02 cursos)	5/Curso
Disciplinas em Programas de Pós-Graduação (<i>strictu sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B (máximo 5,0 pontos).	0,5 pontos/ crédito
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (IC) Ou bolsista IC voluntário reconhecido pela instituição (máx. 6 pontos)	1,0 / semestre
Atividades de bolsista de extensão e monitoria (máx. 3 pontos)	Até 0,5 pontos/ semestre
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados como IC (máx. 3 pontos).	0,5/ semestre

2 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - PESO 40

Artigo publicado em periódico A1 e A2	2,5 /artigo
Artigo publicado em periódico B1, B2, B3 e B4	2,0/artigo
Artigo publicado em periódico B5	1,0/artigo
Artigo submetido em periódico	0,5/artigo
Capítulo de livro	1,0/artigo
Trabalho completo em anais de congresso internacional (máximo 3 pontos)	0,8/trabalh o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
 Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
 FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional (máximo 3 pontos)	0,6/trabalho
Resumo em congresso internacional (máximo 3 pontos)	0,5/trabalho
Resumo em congresso local, regional e nacional (máximo 3 pontos)	0,4/trabalho
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda (máximo 2 pontos)	0,2/trabalho
Patente com Registro de depósito	2,0/trabalho
Registro de Programa de Computador	2,0/trabalho
Registro de Desenho Industrial	2,0/trabalho

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Peso 20

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO (até o limite de 1,0 ponto) - Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) - Curso de Graduação - Ensino Técnico profissional - Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	0,3/cada 15h 0,5/semestre 0,5/semestre 0,5/semestre
3.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS/TRAINEE/ESTÁGIO EM EMPRESAS (até o limite de 5,0 pontos)	1,0/semestre
3.3 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (até o limite de 2,0 pontos)	0,5/semestre
3.4 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS (até o limite de 2,0 pontos)	0,5 pontos/orientação

Observação:

1. Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.
2. Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.
3. Pedidos de patente e/ou propriedade intelectual deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes e/ou do registro no INPI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO –
INSTITUIÇÃO EMPREGADORA**

Declaro para fins de matrícula e participação nas atividades acadêmicas de (nome do discente)
_____ no PPGINFOS/CCS/UFSC, de que estou ciente de
sua participação no referido curso de Pós-Graduação e libero o(a) mesmo(a) de suas atividades
profissionais para frequentar as aulas das disciplinas obrigatórias e optativas nos horários previstos
no calendário acadêmico (quintas-feiras e sextas-feiras).

Florianópolis, ____ de _____ de (ano).

Nome do responsável pela liberação do aluno: _____

Cargo: _____

Assinatura e carimbo (se houver): _____

ANEXO 5

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E/OU PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

O pré-projeto deve estar adequado às linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde e **deverá conter no máximo 15 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas. Utilizar fonte Times New Roman tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens 2 cm.**

Neste item o(a) candidato(a) poderá referenciar uma publicação própria submetida ou publicada, ou um registro de propriedade/patente ou uma prova de conceito, ou um produto mínimo viável ou um protótipo relacionado com a temática do pré-projeto para fundamentar melhor a aplicação prática de seu estudo e justificar sua relevância. **Para a Prova de conceito, ou estado da arte, ou artigo, ou patente, ou registro de programa de computador poderá ser incluído no pré-projeto ou carregado separadamente ao documento sendo dados os devidos descontos de páginas ao pré-projeto.**

Os candidatos(as) são encorajados a apresentar projetos com temas que procurem contribuir para a solução de demandas observadas no cenário da informática em saúde no Brasil. Os projetos aceitos no PPGINFOS, desde que devidamente fundamentados e contextualizados, incluem: projetos de pesquisas, propostas de intervenção, desenvolvimento de recursos tecnológicos, sistemas, aplicativos, dispositivos, sensores e desenvolvimento de protocolos relacionados à avaliação, prevenção e/ou tratamento em saúde, avaliação de tecnologias, inteligência artificial entre outros.

Os itens mínimos do pré-projeto são:

- 1 Capa: deverá constar o título do pré-projeto, o nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa na qual pretende atuar.
- 2 Introdução/Justificativa – contextualização sobre a temática e relevância da proposta, além de adequação à linha de pesquisa/produção pleiteada.
3. Objetivo geral e objetivos específicos (se pertinente).
- 4 Método de pesquisa e/ou produção tecnológica – definindo de maneira preliminar o que pretende fazer e de que forma.
- 5 Resultados esperados incluindo impacto social, econômico, de inovação para o setor produtivo – com base no que já se conhece sobre o tema e sobre o contexto.
- 6 Cronograma de desenvolvimento – considerando os 24 meses de duração do Mestrado Profissional (início em junho de 2025).
- 7 Referências Bibliográficas – formato ABNT.
- 8 Máximo 15 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 6

CARTA DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____, Residente à

nº _____, Bairro _____, na Cidade _____,
CEP _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____, declaro
que possuo conhecimento de língua inglesa para o desenvolvimento das atividades do Programa de
Mestrado Profissional em Informática em Saúde.

Outrossim, comprometo-me a prestar exame de proficiência em **até 12 meses** de desenvolvimento
no Programa (até 11 de junho de 2026), caso seja selecionado.

O referido é verdade.

Florianópolis, ____ de _____ de ano.

Nome do (a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 7

Carta de Compromisso com o PPGINFOS

Eu, _____,
graduado/a em _____ e inscrito no Conselho Regional de (ou
outro órgão de Registro Profissional se pertinente) _____,
sob o nº _____, portador do RG nº _____, CPF
nº _____, caso seja aprovado/a na Seleção para Curso de Mestrado
Profissional em Informática em Saúde – Linha de Pesquisa:
_____, conforme

Edital de Seleção – Turma 2025/2027, durante a realização do curso assumirei o compromisso com
o PPGINFOS de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa de meu/minha orientador/a com apresentação de plano de trabalho compatível com a área de desenvolvimento dos estudos;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos, desenvolver produtos, protocolos, softwares, aplicativos, métodos entre outros, em coautoria, com meu/minha orientador/a e/ou demais membros do Grupo;
- c) realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 18 meses após o início do curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses.

Local e Data: _____

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 8

Distribuição de Vagas por Orientador e Linhas de Pesquisa do Programa

Nº	Nome	Linha (s) de Pesquisa	Nº de Vagas
01	Dr. Alexandre Gonçalves da Silva	Linha 1 e 2	2
02	Dr. André Wüst Zibett	Linha 1 e 2	2
03	Dra. Andreia Zanella	Linha 1 e 2	2
04	Dra. Ana Graziela Alvarez	Linhas 1 e 2	2
05	Dra. Camila Dalcól Xavier	Linhas 1 e 2	2
06	Dra. Daniela Couto Carvalho Barra	Linha 1 e 2	2
07	Dra. Gabriela Marcellino de Melo Lanzoni	Linhas 1 e 2	2
08	Dra. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso	Linhas 1 e 2	3
09	Dr. Jefferson Luiz Brum Marques	Linha 1 e 2	2
10	Dr. Marcelo Daniel Berejuck	Linha 1 e 2	2
11	Dra. Mônica Motta Lino	Linha 1 e 2	2
12	Dra. Patrícia Klock	Linha 2	2
13	Dr. Raul Sidnei Wazlawick	Linha 1	2
14	Dr. Ricardo Felipe Custodio	Linhas 1	2
15	Dra. Sayonara de Fátima Faria Barbosa	Linhas 1 e 2	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos do Edital 04/2024 do PPGINFOS e conforme a Resolução Normativa nº145/2020/CUn para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: _____

CPF: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa N° 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, que pertencço a etnia indígena: _____ proveniente da aldeia / terra indígena _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Telefone: () _____

Nome completo da liderança: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa N° 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, que pertencço a comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Telefone: () _____

Nome completo da liderança: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 12

**AUTODECLARAÇÃO DE POPULAÇÃO TRANS (TRAVESTI, TRANSGÊNERAS,
TRANSEXUAL OU NÃO-BINÁRIA)**

EU, _____
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro minha identidade trans (travesti, transgênera, transexual ou não binária), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2024 como aluno(a) regular no Programa de Mestrado Profissional de Informática em Saúde (PPGINFOS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PPGINFOS e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local e data: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 13

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU _____,
CPF nº _____, RG nº _____ tendo sido aprovado (a) e
classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, para o Programa de Mestrado
Profissional em Informática em Saúde conforme a Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de
novembro de 2021,

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou
pessoa com deficiência.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei,
especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo
seletivo.

Florianópolis, ____/____/2025.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 14

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

EU _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____ tendo sido
aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, ao Programa
de Mestrado Profissional em Informática em Saúde conforme a Resolução Normativa Nº
4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito
inscrito no Processo Seletivo, que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou
inferior a 1,5 salário mínimo.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração me sujeito às penas da
lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital
deste processo seletivo.

Florianópolis, ____/____/2025.

Assinatura

Edital homologado em reunião do Colegiado em 18/11/2024.